



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI / 2023

Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra, o Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus.

Decreta:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra, o Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus, a ser celebrado no último final de semana do mês de março.

Parágrafo único - Fica considerado a data de Fundação do Bairro de Carapebus a data de 31 de março de 1960, data da aprovação do loteamento por meio do Decreto Municipal nº 157/1960.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus será celebrado anualmente com eventos e atividades que visam promover a integração e o fortalecimento da comunidade local.

Art. 4º A organização do Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus será de responsabilidade de um comitê formado por representantes da comunidade, associações de moradores, escolas locais e entidades locais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de agosto de 2023.

**JEFFERSON FERNANDES SILVA
(JEFINHO DO BALNEÁRIO)
VEREADOR**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8321



Autenticar documento em <http://serra.camaraserra.es.gov.br>
com o identificador 390030003900390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra, o Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus, a ser celebrado no último final de semana do mês de março.

Fica considerado a data de Fundação do Bairro de Carapebus a data de 31 de março de 1960, data da aprovação do loteamento por meio do Decreto Municipal nº 157/1960.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares à presente propositura.

